



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 886C

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 886C

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.544/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.566 de 26 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta cinco mil reais), para atender a despesa a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - Departamento de Educação Infantil e Fundamental
12.361.0021.2.029 - 3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros PJ ficha 883 \$ 28.700,00
12.365.0020.2.027 - 3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros PJ ficha 979 \$ 176.400,00
02.08 - Departamento de Agricultura Abastecimento
20.606.0018.2.025 - 3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros PJ ficha 825 \$ 14.000,00
02.01 - Gabinete e Dependências
04.122.0002.2.003 - 3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros PJ ficha 131 \$ 23.800,00
02.02 - Departamento de Administração e Compras
04.122.0003.2.005 - 3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros PJ ficha 173 \$ 100.800,00
02.04 - Departamento de Obras e Serviços
15.452.0007.2.010 - 3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros PJ ficha 300 \$ 72.800,00
02.13 - Fundeb - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico
12.361.0027.2.040 - 3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros PJ ficha 1259 \$ 200.000,00
02.05 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0009.2.014 - 3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros PJ ficha 621 \$ 18.500,00
Total do Crédito Suplementar \$ 635.000,00
02.13 - Fundeb - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico
12.365.0027.1.011 - 4.4.90.51- Obras e Instalações ficha 1279 \$ 200.000,00
02.04 - Departamento de Obras e Serviços

26.782.0008.2.011 - 3.3.90.30 - Material de Consumo ficha 320
\$ 30.000,00

02.05 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.1.006 - 4.4.90.52- Equipamentos e Material Perm.
ficha 542 \$ 80.000,00

02.05 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.1.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo ficha
1427 \$ 35.000,00 80.000,00

02.07 - Coordenadoria da Assistência Social

08.243.0017.2.024 - 3.3.90.39 -Outros Serviços Terceiros PJ
ficha 735 \$ 100.000,00

08.244.0017.1.024 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações Ficha 1429
\$ 100.000,00

08.244.0017.2.023 - 3.3.90.30 - Material de Consumo ficha 764
\$ 50.000,00

02.14 - Encargos Gerais da Administração

28.846.0030.0.004 - 3.3.90.91- Sentenças Judiciais ficha 1381 \$
40.000,00

Total da Anulação \$ 635.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, decorre por anulação de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

DECRETO Nº 2.545/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.567 de 26 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para atender a despesa a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

I- Departamento de Cultura Esporte e Lazer
13.392.0024.1.0022 - 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas (f5) R\$ 22.000,00
13.392.0024.1.0022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (f5) R\$ 4.000,00
13.392.0024.1.0022 - 3.3.90.45 - Subvenções Econômicas (f5) R\$ 50.000,00
Total do Crédito Adicional Especial R\$ 76.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorre por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 886C

Página 3 de 4

excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

DECRETO Nº 2.546/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.568 de 26 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a despesa a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

I- Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.2.012 - 3.3.91.11 - Vencimento e Vantagens Fixas (f5) R\$ 350.000,00
Total do Crédito Adicional Especial R\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

DECRETO Nº 2.547/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.526 de 16 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2023, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Encargos Especiais da Administração do Município. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.526 de 2022, que trata do orçamento para o exercício de 2023, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 5 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 3,99% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.14 - Encargos Especiais da Administração		
28.846.0031.2.043 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1384	3.500,00
Total da Suplementação		3.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.14 - Encargos Especiais da Administração		
28.846.0030.2.004 - 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	1378	3.500,00
Total da Anulação		3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 886C

Página 4 de 4

.....